



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 07/2016

SELEÇÃO DE PESSOAL COLABORADOR PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PISM 2017

A Coordenação Geral de Processos Seletivos (COPESE), supervisionada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o previsto no artigo 15, inciso V do Estatuto Geral da UFJF, torna pública a abertura de seleção de pessoal colaborador para atuação junto ao Programa de Ingresso Seletivo Misto - PISM 2017.

Art. 1º – A COPESE dispõe dos seguintes cargos para atuação junto ao PISM 2017:

- I. Fiscal de sala e fiscal de corredor;
- II. Fiscal que utiliza detector de metais;
- III. Fiscal de atendimento especial e
- IV. Serviços gerais – pessoal de apoio.

Art. 2º – Podem se inscrever para a função de fiscal do PISM 2017:

- I. servidor do quadro técnico administrativo e docente (ativo ou aposentado),
- II. discente bolsista de programa institucional devidamente cadastrado,
- III. terceirizado lotado em setor ou órgão da UFJF e
- IV. professor, efetivo ou contratado, devidamente lotado em escola colaboradora do PISM.

Art. 3º – O servidor do quadro ou discente bolsista faz sua inscrição por meio de *link* disponibilizado no SIGA para este fim. O colaborador terceirizado faz inscrição na Central de Atendimento da UFJF nos *campi* Juiz de Fora e Governador Valadares nesses mesmos dias. O professor de escola colaboradora faz inscrição junto ao seu representante local. Todos os colaboradores fazem inscrição nos dias **1º e 2 de dezembro de 2016**. O resultado será divulgado no sítio eletrônico da COPESE (www.ufjf.br/copese) em **5 de dezembro de 2016**, a partir das 15 horas.

Parágrafo único. Bolsista servidor ou discente deve verificar a compatibilidade de sua bolsa pelo *link* disponibilizado no SIGA.

Art. 4º – O preenchimento das vagas se dá de acordo com o quantitativo necessário para cada uma das funções descritas, por meio de sorteio entre técnicos administrativos e docentes e de sorteio dos discentes bolsistas, de acordo com a indicação de local de atuação. O sorteio dos terceirizados prioriza a sua lotação na UFJF.

Parágrafo único. Segundo necessidade e conveniência logística da COPESE, pode-se promover remanejamentos de local de atuação entre todos os colaboradores.

Art. 5º – Os pagamentos das referidas funções respeitam as indicações de valores estipulados pelo Decreto nº 6.114, Presidência da República – Casa Civil, de 15 de maio de 2007 e pela Portaria própria da UFJF. Os valores são os que seguem:

| 1 TURNO | | 2 TURNOS | | 3 TURNOS | |
|-------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Quadro UFJF | Externo ao quadro | Quadro UFJF | Externo ao quadro | Quadro UFJF | Externo ao quadro |
| R\$173,52 | R\$138,82 | R\$347,04 | R\$277,63 | R\$520,56 | --- |

§ 1º – Diferenças de valores praticados entre pessoal do quadro da UFJF e externos a ela se refere a encargos sociais. Um turno equivale a participação em 1 (um) dia de atividade do PISM;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

dois turnos a 2 (dois) dias e três turnos a pessoal do quadro da UFJF em atuação integral no processo seletivo, porém fora do seu município.

§ 2º – Apurada a frequência, a COPESE faz as requisições e devidas autorizações de pagamento, ficando este a cargo da coordenação de execução financeira da UFJF.

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2016.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Tarcísio de Souza Lima".

Prof. Tarcísio de Souza Lima
Coordenador Geral de Processos Seletivos
COPESE/PROGRAD
Universidade Federal de Juiz de Fora